



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
STIC - COORDENADORIA DE GOVERNANÇA DE TI - GOVTIC
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ata Comissão/Comitê/Grupo de Trabalho Nº 56/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/STIC/GOVTIC

ATA DE REUNIÃO [7 - Comitê de Gestão de TIC]							
DATA:	03/04/2024	INÍCIO:	9:15h	FIM:	11h	LOCAL:	Sala de reunião / Teams
PAUTA							
LINK PARA GRAVAÇÃO (disponível até 01/06): 7ª Reunião Ordinária do Comitê de Gestão de TIC 2024							
ASSUNTOS DISCUTIDOS							
Assunto 1:	Pendências das reuniões anteriores						
Pontos Levantados e Decisões Tomada:	<ol style="list-style-type: none"> Foi feito o encaminhamento sobre a contratação do link simétrico? <ul style="list-style-type: none"> Não. Há previsão de ser encaminhado nesta semana a parte instrutória do processo (FLD). Foi feito alinhamento interno na equipe de aquisições, que optou por preparar uma licitação comum baseada em lotes divididos por regiões, de forma similar à contratação do link assimétrico, já que não será possível realizar por dispensa. Foi feito encaminhamento sobre contratações que não são de TIC? <ul style="list-style-type: none"> Não. Prometido ser entregue pela equipe govtic/acstic nesta semana. Foi feito o encaminhamento do pac 2024? <ul style="list-style-type: none"> Sim. SEI 24.0.000034870-4. O Presidente confiou ao Secretário de TIC a definição das prioridades. O Secretário propôs um PAC com valor superior ao disponível, para que possa ser executado na medida em que houver disponibilidade orçamentária, mas que o rol de contratações necessárias tivesse elencado, formalizado. As negociações quanto ao que será ou não contratado serão feitas junto ao Comitê de Governança e a alta gestão. A ACSTIC deve proceder com as contratações de todos os itens elencados no plano, independente da disponibilidade orçamentária (a solicitação de crédito será feita na medida em que os projetos estiverem prontos). Todas as demandas adicionais devem ser levadas ao Comitê de Governança para priorização conforme procedimento ordinário. Foi feito encaminhamento sobre força de trabalho de TIC? <ul style="list-style-type: none"> A redação está em andamento e foi apresentada na reunião, e recolhidas as sugestões (de mencionar a confusão sobre o consumo do orçamento de TIC, e de fazer constar que já foi tentado harmonizar e alinhar a atuação de todas essas equipes, porém sem êxito). Esta sendo dada atenção para o relatório de atividades de TIC? <ul style="list-style-type: none"> Sim, todos os coordenadores presentes entregaram o relatório. 						
Assunto 2:	Status das demandas junto à fábrica de software;						
Pontos Levantados e Decisões Tomada:	<ul style="list-style-type: none"> O.S. sustentação do COBJUD - 24.0.000032277-2 Judicial demandou sustentação do COBJUD para destravar o início do contrato e ajudar a equipe a ambientar ao escopo, e a intenção é em breve iniciar outra OS para a criação do novo COBJUD. Necessidade de suporte da LANLINK/Infra para configurar o Devops na Azure - plataforma escolhida para administração das demandas junto à fábrica (já em andamento). A empresa já está se mobilizando para gerar cobranças, certamente relacionadas à realização de reuniões. Deve ser dada atenção para as reuniões marcadas e não realizadas, e para a realização de reuniões de forma indistinta. No início da execução contratual houve certo desalinhamento com o andamento das demandas. A contratada já foi orientada para só aceitar requisição dos gestores do contrato. Levi solicitou que todos os andamentos sejam registrados no SEI 24.0.000023045-2, e pediu que fosse dada atenção aos documentos que já constam nos autos. O Secretário reiterou que não se pode aguardar a maturidade do processo de demandas para iniciar a execução do contrato com a fábrica. Como gestor ele precisou acelerar o diálogo - sem ferir o processo - para viabilizar que alguma entrega estratégica possa ser dada ainda nesta gestão. Reforçou que conta com a equipe para fazer com que os aspectos contratuais sejam sempre obedecidos. Para evitar múltiplas requisições e evitar a ingerência do contrato, ficou acordado que deve-se seguir a gestão do portfólio conforme já é: a demanda chega para a STIC, e a STIC decide a forma de fazer (desenvolvimento interno, ou encaminha para a fábrica). O Secretário também questionou se a equipe considera esse contrato importante. A equipe respondeu que sim, que após vencidas as dificuldades iniciais, terá uma aceitação melhor e resultados visíveis. O Secretário lembrou que há 2mi em restos a pagar nesse contrato, referentes a 2023, e requisitou que se avaliasse se há algo iniciado no ano passado que possa ser incluído nesse montante (por exemplo a formação das equipes pela contratante). 						
Assunto 3:	Procedimento da Central de Serviços sobre solicitações que precisam de autorização superior						

Pontos Levantados e Decisões Tomada:	<p>Para a central de serviços, ficou acordado que quando a demanda precisar de andamentos pelo SEI, o próprio atendente da central abre o SEI e encaminha para o setor competente. A dúvida é se o mesmo vale para os chamados que são atendidos pelos servidores.</p> <p>A orientação inicial é que o usuário não precise abrir SEI, e sim apenas obter retorno de resolução do chamado pela central.</p> <p>Uma outra visão apresentada é que o próprio usuário que tem de fornecer todos os dados (inclusive autorizações), para evitar que chamados caiam no limbo e permaneçam sob nossa responsabilidade, sendo que não teremos o controle da resolução (que é a autorização dada).</p> <p>Um exemplo do problema: juiz pede diretamente para a STIC mudar nos autos uma movimentação que foi feita, sendo que o processo já teve andamentos posteriores.</p> <p>Percebeu-se a necessidade fazer uma revisão do fluxo de requisição de serviços: o judicial e a central devem juntos elencar as tarefas que entrariam nesse caso de depender de dados externos (como autorização da corregedoria), para serem mapeados no GLPI. Exemplo: "alteração de movimentação processual" e "criação/cancelamento de unidade no SEI". O adequado é que a Corregedoria use o GLPI e conceda a autorização no próprio chamado. Caso haja negativa de seguimento desse fluxo, via ferramenta, adotar-se-á a estratégia de retirar o serviço do catálogo e solicitar que o servidor envie a demanda para a Corregedoria, e a STIC passa a atender somente os pedidos oriundos desta. Não é interessante que o servidor precise ficar abrindo SEI.</p> <p>Deliberação: judicial fará lista de situações que precisam de autorização externa, para que a Central detecte facilmente, e ela mesma faça o SEI e responda o chamado, como já procede atualmente (o chamado deve ser colocado como pendente até que o processo retorne à Central).</p>
Assunto 4:	Sorteio plantão de TIC
Pontos Levantados e Decisões Tomada:	<p>O sorteio foi realizado. Plantonistas: Fernando, Pádua, Levi, Celso e Rammielke.</p> <p>Observou-se que prosseguem os erros da plataforma, que não faz sorteio da forma correta, sendo necessário refazer diversas vezes, e ainda ajustar manualmente. Também foi observado que plantonistas de menos de um mês já entraram novamente nos plantões, o que não parece estar correto.</p>
Assunto 5:	Pautas adiadas para próxima reunião
Pontos Levantados e Decisões Tomada:	<ol style="list-style-type: none"> 1. 23.0.000128021-0 - Projeto Central de Mandados 2. status das demandas junto à OSM - MentoRH; 3. [PROJETOS] Solicitação pro COBJUD - consulta de CPFs - 23.0.000068303-5; 4. [PROJETOS] Painéis pro MPPI - 24.0.000001003-7 5. 23.0.000037767-8 - SECGER determinar a adoção de providências para a aplicabilidade, em sua integralidade, do Provimento Conjunto N° 82/2023, 6. 24.0.000002054-7 - Prêmio CNJ de Qualidade 2024 - Art. 12º, IX - Implantar a Plataforma Codex Resolução CNJ n° 446/2022. 7. Auditoria PDPJ - 24.0.000011907-1; 8. Coordenação de SW - Taenan/Fred; 9. Coordenação de Infra - Ernani; 10. Coordenação de Governança - Pádua; 11. 23.0.000013475-9 12. [PROJETOS] Implantação da Gestão por Competência na STIC 13. Plano de Capacitação de TIC

ITENS DE AÇÃO

TAREFAS A SEREM CUMPRIDAS	RESPONSÁVEL	PRAZO FINAL

PRÓXIMA REUNIÃO

DATA:	17/04	INÍCIO:	9h	FIM:	10:30h	LOCAL:	Sala de reunião / Teams
Sugestão de Pauta:	vide assunto 5						

PRESENTES (PARTICIPANTES DA COMISSÃO/COMITÊ/GRUPO DE TRABALHO)

NOME COMPLETO	FUNÇÃO
CLAYTON FARIAS ATAÍDE	Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação
LÚCIO BRÍGIDO JÚNIOR	Assessor Administrativo
ERNANI MOURA LIMA	Coordenador de Infraestrutura de TIC
FREDERICO COSTA CHAVES	Chefe da Seção de Sistemas Judiciais
DAIANE DA SILVA ALGARVES CASTELO BRANCO	Supervisão da Central de Serviços

OUTROS PARTICIPANTES	
NOME COMPLETO	FUNÇÃO
Manoel Taenan Ferreira de Souza	Coordenador de Software em exercício
Patrícia Fontinele Muniz	Servidora da STIC - Coordenadoria de Governança de TIC
Levi de Sousa Soares Ciríaco	Chefe da Seção de Aquisições e Contratações de TIC



Documento assinado eletronicamente por **Levi de Sousa Soares, Chefe de Seção de Aquisições e Contratações de Soluções de TIC**, em 05/04/2024, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Costa Chaves, Chefe da Seção de Sistemas Judiciais - STIC**, em 05/04/2024, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Taenan Ferreira de Souza, Analista de Sistemas / Desenvolvimento**, em 05/04/2024, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Farias de Ataíde, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC**, em 05/04/2024, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ernani Moura Lima, Coordenador de Infraestrutura - STIC**, em 05/04/2024, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daiane da Silva Algarves Castelo Branco, Servidora TJPI**, em 08/04/2024, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio Brígido Júnior, Assessor Administrativo - STIC**, em 08/04/2024, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Fontinele Muniz, Analista de Sistemas / Desenvolvimento**, em 11/04/2024, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5333012** e o código CRC **C92C9CE0**.